

## **EDITAL Nº 005/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

### **CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nos artigos 244, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 03/2001 (com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 32/2015), **tendo em vista a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:**

**Art. 1** - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, constantes no Anexo I, para comparecer à Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua: Luiz Antônio da Silva, nº 1249, **entre os dias 27/08/2021 a 30/08/2021**, munidos da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

**I** – Comprovante **documental da habilitação**, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:

- a. Diploma de Graduação, Certificados de Pós-graduação (lato e stricto sensu), Doutorado (caso possua).

**II** – **Cópia dos seguintes documentos:**

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de quitação eleitoral;
- e. PIS/PASEP;
- f. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;
- i. Reservista, se do sexo masculino;
- j. Comprovante de residência;
- k. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

**III** – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

**IV** – Certidão de antecedentes criminais - estadual (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) );

**V** - Certidão de antecedentes criminais – federal (site <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>);

**VI** – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades a Rede Municipal;

**VII** – Declaração de bens e valores redigida pelo próprio profissional.

**Art. 2º** - O candidato que não cumprir o estabelecido no Art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.

**Art. 3º**- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de agosto de 2021.

---

Márcia Ribeiro Almeida  
Presidente da Comissão Organizadora do  
Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I**

**CONVOCAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
Psicólogo II	Vivian Simões Garbeline	1º
Psicólogo II	Tamiris Moreira Mustafá	2º

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
Pedagogo	Elaine Anacleto Pinheiro	1º

Batayporã-MS, 27 de agosto de 2021.

---

Márcia Ribeiro Almeida  
Presidente da Comissão Organizadora do  
Processo Seletivo Simplificado